

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

CONSELHO SUPERIOR

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA do Conselho Superior do **décimo quarto dia do mês de setembro de dois mil e quinze**. Registra-se a presença de todos de todos Conselheiros Classistas, a exceção da Conselheira Classista Laura Julia Fontenelle, substituída pelo Conselheiro Luiz Felipe Drummond. Aberto os trabalhos, o Presidente do Conselho Superior assinalou a presença da Coordenadora do Segundo Grau Criminal, Katia Varela, e do Defensor Público de Classe Especial Paulo Ramalho. Colocou em pauta para votação o processo **E-20/001/2092/2015**, que trata da fixação da atribuição dos órgãos de classe especial reidentificados pela Resolução 797/2015, editada pelo Defensor Público Geral. Passada a palavra à Conselheira Relatora, Eliane Aina, que leu relatório e apresentou minuta de deliberação, propondo a leitura e votação artigo a artigo. O Defensor Paulo Ramalho fez considerações sobre a extinção da Seção Criminal pelo Tribunal de Justiça e sobre os órgãos reidentificados, sustentando a insuficiência de um órgão, dada a possibilidade de colidência de defesa e o volume de trabalho, além da possibilidade de escolha pela Defensora Pública que teve o seu órgão extinto. A Conselheira Angela Hausmann também fez considerações, em razão de sua experiência como defensora criminal de classe especial. A Conselheira Claudia Daltro pontuou que não haveria óbice na fixação das atribuições dos órgãos reidentificados, considerando-se não ser do Conselho a atribuição para a criação de novo órgão. O Presidente do Conselho informou que foi criado apenas um órgão em razão de as estatísticas apontarem que a remessa de vista anual para as seções criminais foi de apenas 247 processos, enquanto a

terceira vice-presidência recebia vista cada vez maior. Afirmou que, havendo necessidade, diante de comprovação estatística, será criado novo órgão. A Presidente da Adperj, Maria Carmen Sá, adiantou sua fala, em razão de compromisso com Deputados Federais na Adperj, dizendo que concorda com a proposta de que revisões criminais não mais passem pela Corregedoria, que deve ser esvaziada das atribuições não correicionais. O Presidente do Conselho iniciou a leitura da proposta de deliberação que dispõe sobre as atribuições do órgão de Defensoria junto aos grupos de câmaras e núcleos de ações e revisão criminal. A Conselheira Angela Haussmann apresentou uma minuta substitutiva e fez considerações sobre o nome do órgão e sobre a possibilidade de delegação do Defensor Público a um órgão e não pessoal. O Conselheiro Leandro Moretti propôs que se optasse entre uma das minutas, optando-se por uma das sistematizações, para o melhor andar da votação. Debate sobre a pertinência de os processos de revisão criminal continuarem a ser fiscalizados pela Corregedoria. O Conselheiro Leandro Moretti defendeu a desnecessidade, a priori, de intervenção da Corregedoria, o que somente aconteceria em caso de desacordo entre os Defensores Públicos e os Defensores Públicos de Classe Especial, afirmando que se deveria fomentar uma mudança de cultura que permitisse a ampliação dos mecanismos de comunicação entre os colegas das diversas categorias. A Conselheira Claudia Daltro pontuou que, com a criação de órgão com atribuição específica, a atuação da Corregedoria passa a ser desnecessária, porque não haverá necessidade de delegação a Defensor Público específico. O Defensor Público Geral afirmou que a Corregedoria já tem uma estrutura que, do ponto de vista prático, melhor atende aos colegas. O Presidente do Conselho

encaminhou pela análise da minuta da Conselheira Angela Haussman, confrontando-as, quando necessário, com a minuta da relatora, o que foi aceito por unanimidade. Iniciada a análise, artigo a artigo, os Defensores Katia Varela e Paulo Ramalho prestaram esclarecimentos. O Presidente do Conselho deixou a sessão, para reunir-se com Deputados Federais na Adperj. A Conselheira Claudia Daltro prosseguiu na leitura dos artigos da minuta da Conselheira Angela Haussman, tendo os Conselheiros discutido, artigo a artigo. Com relação à obrigatoriedade de apresentação de parecer no relatório elaborado pelo Defensor junto à Vara por onde tramitou o processo, os Conselheiros Leandro Moretti, Angela Haussmann e Claudia Daltro defenderam proposta diversa, pela facultatividade. A Conselheira Eliane Aina pontuou que a manifestação do Defensor Público seria utilizada para compor o direito de reexame. O Conselheiro Leandro Moretti afirmou que o reexame deveria ser realizado pelo Defensor Tabelar, de classe especial, com atribuição para a propositura da demanda, não sendo aproveitada a manifestação do Defensor junto ao órgão em que tramitou o feito em desfavor do assistido. O Conselheiro Jorge Bruno colocou em votação se o relatório do defensor junto ao órgão pelo qual tramitou o processo deve manifestar-se obrigatoriamente pelo cabimento ou não da revisão. Votaram pela facultatividade Claudia Daltro, Leandro Moretti, Angela Haussman, Thais Moya e pela obrigatoriedade Rodrigo Pacheco, Luiz Felipe Drummond, Georgia Cabeços, Eliane Aina. O Presidente em exercício, Jorge Bruno, votou pela obrigatoriedade de apresentação de parecer acerca do cabimento da ação e de seu fundamento legal pelo Defensor Público junto ao órgão de primeiro grau, proclamando o resultado. Longa discussão sobre artigos em que houve consenso. Não

tendo havido consenso sobre o prazo para que o Defensor Público em atuação na Defensoria Pública junto aos Grupos de Câmaras Criminais - *Núcleo Especial de Ações de Revisão Criminal* propusesse a ação ou apresentasse parecer pelo não cabimento da revisão criminal, foram colocadas em votação as propostas pelo Presidente em exercício, Conselheiro Jorge Bruno. Votaram pelo prazo de sessenta dias para emitir parecer pelo não cabimento da revisão criminal, ou para propô-la, se a entender cabível, podendo haver prorrogação do prazo por trinta dias mediante pedido justificado ao Defensor Público Geral, os Conselheiros Claudia Daltro, Rodrigo Pacheco, Luiz Felipe Drummond, Leandro Moretti, Geórgia Cabeços, Angela Hausman, Thais Moya. Votaram pela prorrogação automática, mediante comunicação ao Defensor Público Geral a Conselheira Eliane Aina. O Conselheiro Jorge Bruno proclamou vencedora a primeira proposta, por maioria. Prosseguiu-se na discussão dos artigos, não tendo havido consenso sobre a possibilidade de a manifestação do defensor público junto ao órgão por onde tramitou o processo assumir a natureza do reexame exigido pela lei em caso de recusa de atendimento ao assistido. Votaram contrariamente Claudia Daltro, Rodrigo Pacheco, Leandro Moretti, Geórgia Cabeços, Angela Hausman, Thais Moya. Votaram contra Eliane Aina e Jorge Bruno, que proclamou vencedora a proposta contrária. Encerradas as votações, foi aprovada a Deliberação 104/2015 CS, que dispõe sobre as atribuições da Defensoria Pública junto aos grupos de câmaras criminais - núcleo especial de ações de revisão criminal. Em **assuntos gerais**, a Conselheira Claudia Daltro informou que houve nove inscritos para o cargo de ouvidor geral e dezenove inscritos para exercer o direito a voto. A Conselheira pontuou que houve algumas

inscrições com documentação parcial faltante e o Conselho deveria resolver o tratamento a dar a tais inscrições, considerando-se que nem o regulamento nem o edital esclareceram em que momento deveriam estar comprovados os requisitos. A Conselheira fez a leitura de todas as inscrições ao cargo de Ouvidor: Ana Paula Sciamarella (faltando documentos do art. 8º, I e III do Regulamento), Damião Braga Soares dos Santos (não veio indicado por ninguém, tendo feito requerimento de próprio punho sem qualquer documentação), João Ricardo Serafim (art. 7º, V art. 8º, I do Regulamento), Julio Moreira Noronha (apenas ofício do Sindicato dos Médicos, sem qualquer documentação), Lucia Maria Xavier de Castro (documentação completa), Marcio de Souza (documentação completa), Natalia Carlos da Silva (documentação completa), Pedro Daniel Strozemberg (documentação completa), William de Oliveira (documentação completa). Também se apresentou a Casa da Mulher Trabalhadora, como candidata ao cargo de Ouvidor Geral. Foi realizada pausa para almoço, tendo retornado a sessão já com a presença do Presidente do Conselho, André Castro e a da Presidente da Adperj, Maria Carmen Sá. O Presidente reabriu a sessão, com o voto do relator, Leandro Moretti, que votou pelo indeferimento das candidaturas de Damião Braga Soares dos Santos, por violação ao inciso IX do art. 7º; Julio Moreira Noronha, por violação ao art. 7º, VII; sendo acompanhado por todos os demais Conselheiros. Votou pelo deferimento das candidaturas de Lucia Maria Xavier de Castro, Marcio de Souza, Pedro Daniel Strozemberg, William de Oliveira, sendo acompanhado por todos os Conselheiros. Quanto à candidatura de Natalia Carlos da Silva, houve discussão entre os Conselheiros sobre a natureza jurídica do Conselho Regional de Serviço Social, decidindo-se,

por maioria, pelo deferimento da candidatura, abstendo-se de votar a conselheira Georgia Cabeços. Foram deferidas, unanimemente, as inscrições de Ana Paula de Oliveira Sciamarella e João Ricardo Serafim, devendo os candidatos complementar a documentação faltante. Após, passou-se a análise dos votantes. O relator votou pelo deferimento de todos os votantes. O Conselheiro Rodrigo Pacheco abriu divergência para impugnar a votante indicada pelo Conselho Regional de Serviço Social, que, por ser autarquia, não integraria o conceito de sociedade civil. Em votação, votaram pelo deferimento da inscrição do votante: Leandro Moretti, Claudia Daltro, Angela Hausmann, Eliane Aina, André Castro, que exerceu o voto de qualidade, vencidos os que votavam pelo indeferimento: Rodrigo Pacheco, Luiz Felipe Drummond, Georgia Cabeços, Jorge Bruno, Tais Moya. Por unanimidade, os Conselheiros deliberaram por exigir do candidato a comprovação de participação em conselhos estaduais de direitos. O relator colocou em exigência a inscrição da Rede de Comunidades e Movimentos Contra a Violência, por terem comprovado apenas a participação em Conselho de Direito Municipal (de Petrópolis), e o edital requereu que a participação fosse em Conselhos de Direitos Estaduais, no que foi acompanhado pelos demais Conselheiros, abrindo-se prazo para apresentação do comprovante. O Conselheiro Rodrigo Pacheco abriu divergência para impugnar a inscrição do Laboratório de Análise da Violência, por estar vinculado à UERJ, autarquia estadual. Votaram pelo deferimento Leandro Moretti, Claudia Daltro, Angela Hausman, Eliane Aina, André Castro, que proferiu seu voto de qualidade, proclamando o resultado pelo deferimento da inscrição. Votaram pelo indeferimento Rodrigo Pacheco, Luis Felipe Drummond, Georgia Cabeços, Jorge Bruno, Thais

Moya. Iniciada a discussão sobre a habilitação da Casa da Mulher Trabalhadora ao cargo de Ouvidor Geral da Defensoria Pública do Estado do Rio de Janeiro. O relator votou pelo indeferimento da inscrição, por inobservância dos requisitos regulamentares, no que foi acompanhado por todos os Conselheiros. A Conselheira Claudia Daltro apresentou pedido de esclarecimento feito pela Defensora Renata Tavares, considerando-se que teve notícias de uma "sabatina" que, segundo noticiou-se no grupo de Defensores Públicos no facebook, foi determinada pelo Conselho em atenção a um requerimento do Conselheiro Romulo Araújo, o que significaria modificação ao regulamento ou edital. O Presidente do Conselho afirmou que não houve qualquer deliberação do Conselho acerca de modificação do regulamento ou edital para a escolha do Ouvidor, não sendo a reunião etapa obrigatória do processo. Trata-se, apenas, da organização de um evento da categoria com os integrantes da lista tríplice, cuja participação, dos Conselheiros ou dos integrantes, nem mesmo é obrigatória. A Presidente da Adperj Maria Carmen Sá, afirmou que tinha a ideia de fazer um debate acerca das experiências de Ouvidoria em todo o país, com a participação dos integrantes da lista tríplice, na Adperj, mas a proposta deixou de ter sentido após a decisão da administração de acatar a proposta de reunião feita pelo Conselheiro Rômulo Araujo. O Presidente do Conselho Superior afirmou que a organização e responsabilidade pelo evento caberá à Administração e não ao Conselho Superior e reafirmou o caráter facultativo do evento, tanto para os integrantes quanto para os membros do Conselho Superior. Sorteio de Relatores. Processo: **E-20/001/2241/2015** – Afastamento de titularidade – Thais dos Santos Lima. Relatora: Thais

Moya. **E-20/001/1361/2015** - Designação de Defensor para órgão existente no Nuth, Criação de órgão, Designação de servidores – Relatora: Angela Hausmann. **E-20/20.552/2011** - CI CDEDICA orientação a respeito das atribuições dos DPS das Varas de Infância e Juventude, Varas de Família em prol dos interesses dos pais bem como atuação do curador especial em prol das crianças e adolescentes – Relatora: Claudia Daltro. **E-20/11.990/2008** - Condições Precárias das Carceragens – Relator: Rodrigo Pacheco. **E-20/20.088/2014** - Violação das crianças consumidoras por parte de fornecedores de alimentos. Relatora: Eliane Aina. **E-20/20.468/2007** – Suposta ilegalidade adequação de processos administrativos de dispensa de licitação por emergência Campos de Goytacazes – Relator: Georgia Cabeços. **E-20/20.068/2014** - Publicidade enganosa Medial Saúde/Amil. Relator: Jorge Bruno. **E-20/20.202/2012** - Mudança de aferição e aumento injustificado das tarifas de energia elétrica de Vigário Geral. Relator: André Castro. **E-20/20.089/2014** - Violação das crianças de adolescentes consumidores Hospital das clínicas de Grajaú. Relator: Leandro Moretti. **E-20/21.031/2012** Cobrança por estimativa de água da Cedae. Relator: Leandro Moretti. **E-20/20.184/2013** – Alimentos impróprios para consumo fornecido pela Outback Steakhouse – Relatora: Angela Hausmann. **E-20/001/1874/2013** - ACP estacionamento do Maracanã – Poluição dos estacionamentos e estádio – Relator: Rodrigo Pacheco. **E-20/20.853/2013** - Utilização de assentos de segurança para crianças menores de 2 anos em assento de segurança em viagem de avião – Relator: Jorge Bruno – **PI 560060130/2013** - Transportes Paranapuã - Acidente 328 Linha Bananal/Castelo – Relator: Jorge Bruno. **E-**

20/20.179/2013 - Apuração de andador de bebês – Relator: Claudia Daltro. **E-20/20.171/2013** - Atrasos na composição do Metro Rio – Relator: André Castro. **E-20/20.180/2013** - Fornecimento de água e esgoto na Pavuna – Relator: Thais Moya. Em **assuntos gerais**, o Presidente do Conselho ressaltou a solenidade de instalação das Audiências de Custódia no Rio de Janeiro, que ocorrerá em 18 de setembro de 2016. A Conselheira Claudia Daltro apresentou como data para a próxima sessão do dia 28 de setembro de 2015, às 10h, o que foi confirmado pelo Presidente do Conselho. O Presidente do Conselho declarou encerrada a sessão.